



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194068

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E EGMON DA SILVA PINTO PARA OS FINS LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS ESPORTES, S/N, BAIRRO RUI FALCÃO, PAU BRASIL/BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei n.º 5.371 de 05 de dezembro de 1967, através da **Coordenação Regional Sul da Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Porto Seguro - BA, CEP 45.810.000, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Coordenador Regional, **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria N.º 81, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU nº 69, Seção 2, de 11 de abril de 2023, ocupante da CCE 1.10, no uso de suas atribuições legais e o Sr. **EGMON DA SILVA PINTO**, brasileiro, doravante denominado apenas **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º [08067.000642/2023-41](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Contrato nº 134/2024 (SEI nº 6941418) resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 134/2024, conforme previsto na Cláusula Oitava - Da Vigência - e nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e da Lei nº 14.133, de 2021, , passando a vigorar de 01/09/2025 a 01/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNAI/Coordenação Regional Sul da Bahia (UG 194068)

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 225450

Elemento de Despesa: 339036 SB 15

PI: PI 99O010ADM

2.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [8902539](#))

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual estão estabelecidas na Cláusula décima do Contrato nº 134/2024.

De comum acordo entre as partes, não haverá reajuste na presente prorrogação, mantendo-se o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Seguro (BA), na data da assinatura eletrônica.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Representante da locadora

EGMON DA SILVA PINTO

Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Egmon da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 26/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9022121** e o código CRC **8CCF5C8D**.

Referência: Processo nº 08067.000642/2023-41

SEI nº 9022121

Criado por [joseane.prado](#), versão 2 por [joseane.prado](#) em 21/08/2025 15:18:20.